

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

P.E.T.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO 15-04-2014 14:25 006599 2/2

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 31/2014

São Roque, 09 de abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão do terreno localizado ao lado da Escola Horácio Manley Lane, entre as ruas João Pessoa e Renato dos Santos Leme - "Renatinho", informando se tal área é oficial e se possui denominação oficial, bem como informar suas dimensões, e se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.**

Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um mapa ou planta do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


RAFAEL MARREIRO DE GODOY

Presidente


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)

Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 61/2014 - DPM

São Roque, 06 de maio de 2014.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 31/2014

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0028/14 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CCEA-SP 0082156841

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor

Exmo. Sr.
Rafael Marreiro de Godoy
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque
Recebi em, ____/____/____
a via () original () cópia

Servidor (M)

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – CEP: 18135-125



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO N.º. 0028/14



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 6.901,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.**

Declara de utilidade pública, para ser desapropriado por via amigável ou judicial, o imóvel, que consta pertencer a Morocó Participações e Comércio S/A., necessário para a implantação de Unidade Escolar e dependências educacionais e dá outras providências.

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da
Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado por via amigável ou judicial, para fins de implantação de Unidade Escolar e dependências educacionais, o imóvel que consta pertencer a Morocó Participações e Comércio S/A., assim descrita e caracterizada, na Matrícula 25.952 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque: Um imóvel, com a área de 3.688,24 metros quadrados, partindo do ponto A, localizado no alinhamento da Estrada Municipal sem denominação, antiga Estrada de Ferro Sorocabana (FEPASA), onde confronta com o Ginásio Estadual Horário Manley Lane, segue pelo referido alinhamento AZ 223º53'57" e 65,70 metros até o ponto B; daí segue em curva à esquerda com 16,16 metros até o ponto C; daí segue com AZ 208º28'03" e 15,89 metros até o ponto D; daí segue em curva de concordância à esquerda com 20,06 metros até o ponto E; daí segue pelo alinhamento da Avenida João Pessoa com AZ 80º44'29" e 67,80 metros, até o ponto F; daí deixa a Avenida João Pessoa e segue com AZ 349º54'30" e 77,79 metros, confrontando com o Ginásio Estadual Horário Manley Lane, até o ponto A inicial.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

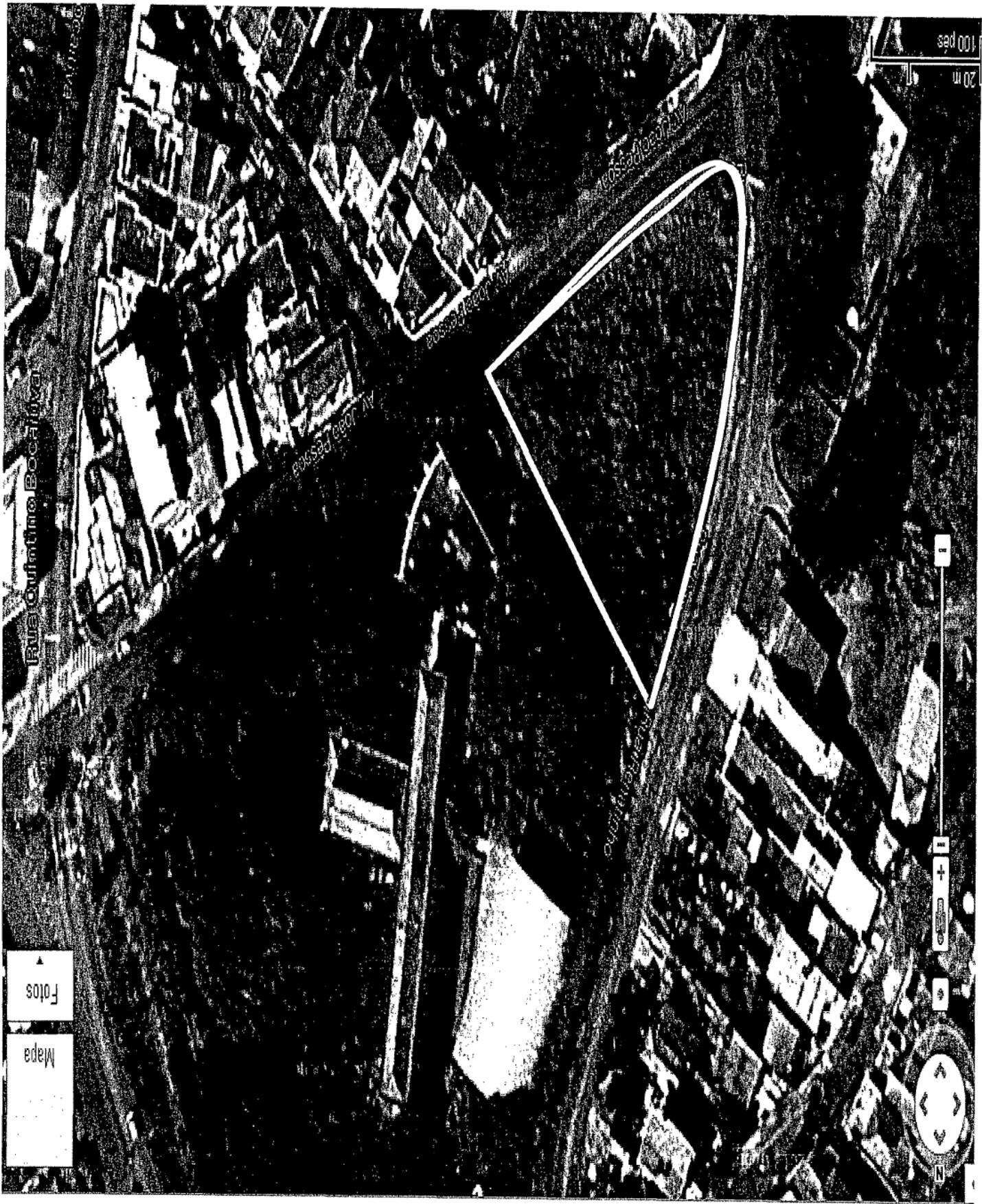
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 23/12/09.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 23 DE DEZEMBRO DE 2009, NO GABINETE DO PREFEITO

VOJMJ.-

CEYSR/5/1/2010-14:56:00 568/2010 F1



Rua Quintino Bocaiuva

Rua Quintino Bocaiuva

Rua Quintino Bocaiuva

20 m
100 pés

Fotos

Mapa

